



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

Matéria Publicada no DIÁRIO
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO
DO SUL no dia 04/04/2013

Sidclea
Sidclea Corrêa Chaves

DECRETO Nº 3347 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a revogação de parágrafo do artigo 5.º, incisos e parágrafo do artigo 7.º, alteração da redação do artigo 7.º, ambos do Decreto n.º 2357 de 14 de março de 2008 e dá outras providências.”

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 11, da Lei Municipal n.º. 826, de 25 de setembro de 2001, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica revogado o parágrafo 2º. do artigo 5º., os incisos I e II e o parágrafo único do artigo 7º. do Decreto n.º 2357 de 14 de março de 2008.

Art. 2º. - Altera o artigo 7º do Decreto n.º 2357 de 14 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. - O prazo dos benefícios começará a ser contado a partir da data de publicação na imprensa oficial do Decreto de Concessão.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal